

RELATÓRIO **DE ATIVIDADES** 2020

2º TRIMESTRE





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Vice-Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Corregedor

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Marcílio Toscano Franca Filho

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo
Sheyla Barreto Braga de Queiroz



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE



APRESENTAÇÃO

É com satisfação e confiança no futuro que apresentamos o segundo relatório trimestral do Tribunal de Contas do Estado, nesse momento de incertezas em que todos nós, viventes do planeta Terra, atravessamos dias excepcionais na história da humanidade. O nosso TCE procurou fazer a sua parte para conviver com a pandemia do Covid-19, e seguir em frente, respeitando todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades constituídas, não deixando de cumprir com suas obrigações legais.

O relatório de atividades tem como parâmetro a exigência legal prevista em dispositivo constitucional no art. 71, § 4º, da Carta Federal, e 71, em seu § 5º, da Constituição do Estado da Paraíba, demonstrando, com transparência, a disposição do Tribunal em sempre prestar contas de suas ações à egrégia Assembleia Legislativa, casa representativa do povo paraibano. Reiteramos a preocupação da Corte de Contas em manter a prestação jurisdicional necessária para orientar e fiscalizar as ações dos entes públicos na condução dos recursos públicos destinados ao combate da pandemia do Covid-19.

Com esse propósito, a Presidência do Tribunal de Contas editou a Portaria nº 52/2020, que instituiu o regime de teletrabalho, mantendo o acompanhamento permanente das atividades administrativas durante a quarentena, ao mesmo tempo em que adotou medidas de isolamento social em razão da conjuntura mundial, necessárias para diminuir os reflexos negativos da pandemia do coronavírus. As sessões ordinárias do Pleno e das Câmaras foram realizadas por meio de videoconferência.

Em sua missão orientadora, o Tribunal priorizou o acompanhamento das gestões municipais e estadual, demandando iniciativas para desburocratizar o processo administrativo - no que tange aos requisitos legais previstos na Lei de Licitações. Estimulou a transparência nos portais institucionais em relação à aplicação dos recursos públicos, e a exemplo do trimestre passado - com base nos dados levantados pela Auditoria, intensificou a emissão de “Alertas”. No período, foram emitidos 737 alertas aos gestores, em virtude da constatação de inconsistências relativas a requisitos legais.

No período de pandemia o TCE lançou, por meio da Escola de Contas, uma cartilha digital que reúne orientações aos advogados e estudiosos interessados na prática jurídica junto ao TCE-PB. As ações de continuidade do Programa Decide – Defesa do Estatuto das Cidades, seguiram pela via remota, por meio de contatos com as prefeituras e câmaras municipais da região polarizada pelo município de Patos, no sertão do Estado, devendo serem retomadas as reuniões presenciais, logo após o término do período de isolamento social.

O Decide visa incentivar projetos em defesa do patrimônio ambiental, arquitetônico, cultural e histórico dos centros urbanos municipais, e busca a regulamentação e o cumprimento do Estatuto das Cidades. Por outro lado, foram incrementadas medidas para viabilizar a utilização pelos municípios do painel eletrônico o “Preço de Re-

ferência”. A ferramenta, criada pelo Tribunal com a parceria do Estado, é de primordial importância para os jurisdicionados em relação aos procedimentos na coleta de preços em um processo licitatório.

Como se observa no presente relatório, o Tribunal de Contas da Paraíba procurou minimizar os efeitos da pandemia do Covid-19 em suas unidades administrativas e nos órgãos deliberativos, adotando providências e ações que permitiram contabilizar resultados positivos ao final do trimestre.

Verifica-se a instauração de 3.880 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 2.318 referentes a licitações e contratos. Foram julgados 1.367 processos e proferidos 19 pareceres prévios pela aprovação de contas municipais, sendo 13 contrários. Nas oito sessões ordinárias realizadas por videoconferência, o Pleno prolatou 81 acórdãos e apreciou 19 recursos provenientes das áreas estadual e municipal.

Assim, temos a convicção de que, ao final do trimestre, atingimos as metas estabelecidas em meio ao Covid-19, diante de circunstâncias adversas, às quais, exigiram equilíbrio e serenidade nas ações implementadas para combater os efeitos da pandemia. Os resultados se apresentam positivos e enobrecem nossos esforços para estabelecer medidas preventivas, ampliar o controle externo e a boa aplicação dos recursos da sociedade. O TCE-PB cumpriu o seu papel constitucional e estará sempre vigilante na defesa dos interesses públicos.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



SUMÁRIO

1.0 Organização	9
1.1. Preço de Referência.....	10
1.2. Jurisdição e Competência.....	11
1.3. Principais Resultados do Trimestre.....	11
1.4. Planejamento Estratégico.....	12
1.5. Referencial Estratégico	12
2.0.Órgãos Colegiados.....	13
2.1. Tribunal Pleno	13
2.2. Câmaras Deliberativas	13
3.0 Controle Externo.....	14
3.1. Processos Instaurados.....	14
3.2. Recursos Julgados.....	16
3.3. Julgamento / Apreciação de Contas	17
3.4. Alertas Emitidos	18
4.0. Corregedoria Geral	19
5.0. Consultas.....	19
6.0. Denúncias	20
7.0. Fiscalização	20
8.0 Divulgação Institucional.....	21
8.1. Transparência.....	21
8.2. Comunicação.....	22
9.0. Ouvidoria	25
10. Bloqueio das Contas Municipais	25
11. Atividades Administrativas	26
11.1. Movimentação de Recursos	26
12. Atividades da Biblioteca	26
12.2. Atendimento ao usuário	26
13. Ações de Capacitação – Escola de Contas	27
14. Centro Cultural Ariano Suassuna.....	28
15. Serviços de Saúde.....	29
15.1 Setor Médico.....	29
15.2. Gabinete Odontológico.....	29
15.3. Gabinete Psicológico.....	29



1.0 ORGANIZAÇÃO

Consta no presente relatório os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado no segundo semestre de 2020, a serem encaminhadas - como determina a Lei, ao Poder Legislativo Estadual. O relatório é resumido e também retrata a missão constitucional exercida pelo TCE, e que tem, entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta no planejamento estratégico.

A identidade organizacional do Órgão tem como princípio os conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE foca sua responsabilidade referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência na utilização dos recursos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

Sob a presidência do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, a Corte de Contas do Estado da Paraíba iniciou o exercício de 2020 focada nas metas estabelecidas substanciadas nos primeiros seis meses do ano. Nesta edição, apresentamos as ações administrativas e financeiras do segundo trimestre, tendo como foco os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo.

Embora a prioridade tenha levado a esforços extraordinários para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública, o Tribunal também se preocupou com a situação de excepcionalidade, decorrente da pandemia do Coronavírus, tanto em relação às ações preventivas internas, mas também, na manutenção dos objetivos previstos para o trimestre, sempre focando o controle dos gastos públicos.

A Presidência do TCE-PB instalou o regime de teletrabalho no final do mês de março, mantendo as ações administrativas pela via remota e iniciou a realização de sessões ordinárias por teleconferência. O papel do Tribunal, no que tange à orientação aos jurisdicionados, bem como em relação ao processo de fiscalização, demandou iniciativas para superar as formalidades, desburocratizando a Lei de Licitações, sem afrontar seus princípios, estimulando a transparência, sem se descuidar dos alertas aos gestores públicos.

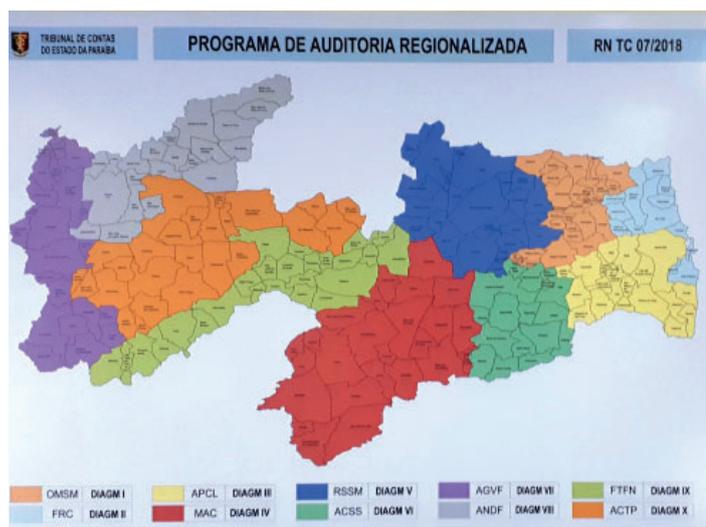
Origem Histórica - O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 49 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca pelos avanços tecnológicos no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

Nesses primeiros meses do ano o Tribunal de Contas renovou as ações voltadas ao processo de modernização e avanços tecnológicos. Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que implementou a análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.

No início da atual gestão o TCE priorizou as Auditorias Regionalizadas, desenvolvidas nos municípios e regiões circunvizinhas, visando racionalizar as inspeções a partir de uma visão global em relação à utilização dos recursos financeiros. Isto em função das informações e procedimentos referentes a uma mesma localidade, permitindo-se, assim, comparações coerentes no tocante às análises dos relatores.



Os avanços continuaram com a implantação de novos painéis de acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual. Foram inseridas ferramentas que aperfeiçoam e agilizam o trabalho do órgão, a exemplo do inovador e inédito, “Preço da Hora”, que tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório, em especial na consolidação do preço de referência.

1.1 Preço de Referência

Para imprimir celeridade, transparência e eficiência às aquisições pelo Poder Público, inclusive para enfrentamento da emergência de saúde pública na Paraíba decorrente do coronavírus (Covid-19), o Tribunal de Contas do Estado, em parceria com o Governo do Estado, lançou a ferramenta o ‘Preço de Referência’. Uma iniciativa inédita no país, capaz de fazer cotações, em tempo real, de preços considerando os três perfis de consumidor: pessoa física, pessoa jurídica e órgãos públicos.

Os gestores públicos poderão utilizar o ‘Preço de Referência’ para auxiliar em seus processos de cotação de preços (mapas e planilhas de valores), nos itens que serão adquiridos pelos órgãos. Um banco de dados foi criado a partir de informações de cupons e notas fiscais eletrônicas registradas na Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba.

1.2 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

O Programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, também foi outra importante ação do Tribunal, iniciada no ano passado. A idéia, trazida pela atual gestão, está voltada ao desenvolvimento social e econômico de cada município e visa combater edificações irregulares, que sem orientação técnica, prejudicam e enfeiam as cidades, comprometendo o uso racional do solo descrito pelo Plano Diretor, instrumento básico para o desenvolvimento municipal.

1.3 Principais Resultados

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no segundo semestre de de 2020.

QUADRO 1: PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS NO 2º TRIMESTRE	
Processos instaurados	3.880
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.063
Processos Julgados	1.367
Alertas Emitidos	737
Recursos Julgados	57
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	32
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	123
Consultas Respondidas	11
Inspeções realizadas	0
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	45
Valor dos Débitos Imputados	R\$ 4.307.946,45

1.4 Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

No trimestre, o TCE deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução do seu Planejamento Estratégico. Ações e estratégias foram avaliadas e analisadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas com a utilização da TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

1.5 Referencial estratégico

MISSÃO

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos.”

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo, quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência do referido direito.

Transparência: O TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.



2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete conselheiros substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

Regime especial - O Tribunal de Contas do Estado iniciou suas atividades no segundo semestre sob o regime de excepcionalidade, diante da pandemia do coronavírus. Foi editada em 1º de abril do corrente ano a Portaria nº 52/2020, que determinou a suspensão do expediente presencial na Corte de Contas e estabeleceu medidas de isolamento social, em razão da conjuntura de pandemia mundial vivenciada com curvatura numérica ainda ascendente. E ainda, a declaração, pelo período de 180 dias, do Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do Decreto nº 40.194, de 20 de abril de 2020.

O TCE-PB manteve suas atividades em regime especial, adotando o sistema de sessões por videoconferência de julgamentos e os prazos processuais seguiram fluindo normalmente. A Portaria assinada pelo presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Arnóbio Viana, destacou o regime de trabalho remoto, que permitiu resultados positivos, quantitativa e qualitativamente, possibilitando êxito no desempenho das atividades institucionais e fiscalizatórias do Tribunal.

As sessões remotas do Tribunal Pleno, ordinárias e extraordinárias, aconteceram dentro da normalidade, uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas e abertas, ao vivo, por meio do portal do TCE e pela TV-TCE, no Youtube. No trimestre foram realizadas oito sessões ordinárias, sendo deliberadas 99 decisões, tendo sido prolatados 81 acórdãos. No período foram 1.063 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 954 em forma de acórdãos.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às respectivas competências. Por força da Resolução TC-01/2019, que altera a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes de das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas câmaras deliberativas.

No trimestre, a Primeira Câmara do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, realizou oito sessões ordinárias e aprovou o total de 456 acórdãos. Foram apreciados 489 processos. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, face o afastamento do conselheiro Arthur Cunha Lima, a Segunda Câmara emitiu 417 acórdãos e analisou um total de 475 processos nas oito sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

3.0 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 2: DECISÕES EMITIDAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	81	10	6	2	99
1ª Câmara	456	0	5	28	489
2ª Câmara	417	0	27	31	475
Total	954	10	38	61	1.063

Fonte: Tramita

O Tribunal de Contas iniciou as atividades no exercício de 2020, mantendo a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Um comparativo dos últimos cinco anos mostrou resultados importantes, a começar pelo aumento dos índices de aprovação das contas municipais, decorrente da nova metodologia de análise adotada pelo órgão, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, reforçando assim a missão orientadora do TCE. O percentual de decisões contrárias reduziu para uma média de 8%, diferente dos quase 23% verificados em 2016.

Antes da pandemia, os números já vinham mostrando resultados positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública, conforme observado nas ações implementadas durante a pandemia.

3.1. Processos Instaurados

As cortes de contas são instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No trimestre houve a autuação de 3.880 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados, ainda, 17.718 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - As matérias apreciadas pelo TCE são formalizadas em processos. Uma vez instruídos nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.



QUADRO 3: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA NO TRIMESTRE

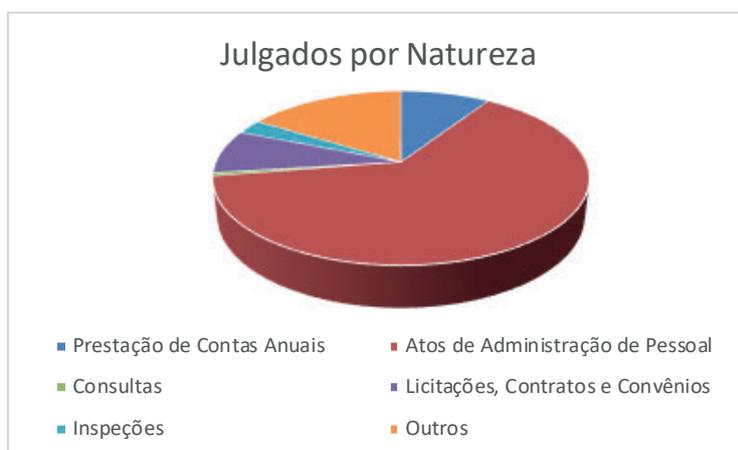
NATUREZA DO PROCESSO	ABRIL/MAIO/JUNHO	Total
Prestação de Contas Anual		602
Inspeções Especiais		130
Atos de Adm. de Pessoal		669
Licitações e Contratos		2.318
Consultas		10
Denúncias/Representações		150
Outros		1
TOTAL DO TRIMESTRE		3.880
DOCUMENTOS FORMALIZADOS		17.718

Fonte: Tramita

QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	8	0	8
1ª Câmara	8	0	8
2ª Câmara	8	0	8
Total	24	0	24

Os Atos de Administração de Pessoal têm prioridade nos julgamentos, conforme demonstração nos principais julgados pelo Tribunal de Contas do Estado no trimestre de 2020, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.



QUADRO 5: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Prestação de Contas Anual	0	46	79	125
Atos de Adm. de Pessoal	0	610	255	865
Consultas	1	6	1	8
Licitações, Contratos e Convênios	0	67	44	111
Inspeções	0	17	20	37
Outros	0	113	108	221
TOTAL DO TRIMESTRE	1	859	507	1.367

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	0	205	126	331
1. Contas Anuais	0	9	6	15
1.1 Administração Direta	0	0	0	0
1.2 Administração Indireta	0	4	5	9
1.3 Secretarias Estaduais	0	5	1	6
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	10	5	15
3. Atos de Pessoal	0	161	96	257
4. Inspeções	0	4	1	5
5. Consultas	0	1	1	2
6. Outros	0	20	17	37
ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	Total
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1	654	381	1036
1. Contas Anuais	0	37	73	110
1.1 Prefeitura Municipal	0	14	17	31
1.2 Câmara Municipal	0	7	35	42
1.3 Administração Indireta	0	6	14	20
1.4 Secretarias Municipais	0	10	7	17
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	57	39	96
3. Atos de Pessoal	0	449	159	608
4. Inspeções	0	13	19	32
5. Consultas	1	5	0	6
6. Outros	0	93	91	184
Total	1	859	507	1367

Os números mostram que os processos referentes a Atos de Pessoal, especificamente em relação às aposentadorias e pensões continuaram a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 57 recursos. Desse total, verifica-se que 19 foram apreciados no Pleno, 23 na Primeira Câmara e 15 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.



QUADRO 7: RECURSOS JULGADOS – 2 ° TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	4	15	19
1ª Câmara	13	10	23
2ª Câmara	2	13	15
Total	19	38	57

Fonte: Gapre

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no segundo trimestre o TCE-PB emitiu 19 pareceres favoráveis às Contas de Governo. Contrários foram prolatados 13, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade, ampliando o percentual de acertos nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

QUADRO 8: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO

RESULTADO	ABR/MAI/JUN	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário		13
Parecer Favorável		19
TOTAL		32

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, substanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 9: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

RESULTADO	JULGAMENTO	ACÓRDÃO
Regular		47
Regular com Ressalvas		53
Irregular		23
TOTAL		123

Fonte: Tramita

QUADRO 10: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 2ºTRIMESTRE

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	4	14	5	23
Câmara Municipal	27	6	5	38
Empresa Pública	0	1	0	1
Fundação	1	0	0	1
Fundo	0	0	0	0
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	10	9	2	21
Órgão Especial	0	3	0	3
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	2	18	11	31
Sec. de Estado	2	2	0	4
Soc. de Econ. Mista	1	0	0	1
TOTAL	47	53	23	123

Fonte: Tramita

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 737 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos. O TCE priorizou as ações dos órgãos governamentais por conta da pandemia do Covid-19, fazendo o acompanhamento da gestão diário, orientando, advertindo e emitindo alertas, inclusive com a apresentação de relatórios semanais nas sessões do Tribunal Pleno.



QUADRO 11: ALERTAS EMITIDOS NO 2º TRIMESTRE

Meses	ABR	MAI	JUN	Total
Emissão de Alertas	223	350	164	737

Fonte: Gapre

4.0. Corregedoria

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No trimestre, foram encaminhados 12 acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 753.261,71. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 2.712.364,83, decorrentes de 67 acórdãos julgados, conforme apresentado a seguir nos quadros abaixo.

QUADRO 12: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 2º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
ABR	6	0	6	12	12	753.261,71
MAI	0	0	3	3	3	2.936,64
JUN	5	0	0	5	4	839.383,27
Total	11	0	9	20	19	1.595.581,62

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 2º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
ABR	1	0	0	1	1	4.000,00
MAI	26	8	1	35	18	2.600.580,05
JUN	20	7	4	31	7	107.784,78
Total	47	15	5	67	26	2.712.364,83

Fonte: Corregedoria

5.0. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No segundo trimestre o TCE respondeu 11 consultas, conforme discriminado no quadro 14.

QUADRO 14: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	0	6	1	7
Administrativamente	1	3	0	4
Total	1	9	1	11

Fonte: Gapre

6.0. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 332 denúncias e representações. Foram julgadas 97, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 15: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
		232	143	0	7
Julgadas					97

Fonte: Tramita

7.0 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, dentro da rotina de fiscalização, realiza de inspeções in loco, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. No segundo trimestre não foram realizadas tais diligências em razão do estado de calamidade pública por conta da pandemia. O setor acelerou a conclusão dos processos em análise conclusiva.

QUADRO 16: INSPEÇÕES

Setores	ABR	MAI	JUN	Total
Departamento Especial de Auditoria - DEA - PCA - PM	-	-	-	0
Departamento Especial de Auditoria-DEA-CM/Indiretas	-	-	-	0
Departamento Especial de Auditoria - DEA -ESTADUAL	-	-	-	0
Departamento Especial de Auditoria - DEA -SEDE	-	-	-	0
Acompanhamento da Gestão - PM	-	-	-	0
Acompanhamento da Gestão - CM	-	-	-	0
Acompanhamento da Gestão Estadual - SEDE	-	-	-	0
Acompanhamento da Gestão Estadual - INTERIOR	-	-	-	0
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUD. OPERACIONAL/DIAG	-	-	-	0
Total	0	0	0	0

Fonte: DIAFI



8.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os Painéis de Acompanhamento da gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos. Recentemente o TCE lançou mais dois painéis. “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

8.2. Comunicação Institucional

Compete à Coordenadoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas desenvolver ações de comunicação que valorizem a missão constitucional do TCE-PB. A unidade, também subordinada à Presidência, é encarregada de produzir as informações necessárias à divulgação pública das decisões da Corte de Contas e iniciativas institucionais.

Devido à pandemia da Covid-19, o TCE-PB adotou o trabalho remoto no final de março, seguindo a orientação das autoridades de saúde para manter o distanciamento social como forma de evitar a propagação do novo coronavírus.

A Assessoria de Comunicação manteve suas atividades e atendimento à imprensa por meio do trabalho remoto. No período, a coordenação da Ascom participou ativamente, por meio de reuniões por videoconferência, das reuniões com todos os setores do TCE e das coberturas das sessões do Pleno e Câmaras para produção de matérias jornalísticas.



Oitenta e dois por cento das matérias divulgadas sobre o Tribunal de Contas, no 2º trimestre de 2020, foram decorrentes de sugestões da Assessoria de Comunicação, e os 18% restantes dizem respeito a textos noticiosos em que o Tribunal foi citado livremente. Foram encontradas 2.555 inserções na mídia (jornais, blogs e sites) no período de 01 de abril a 30 de junho.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social no segundo trimestre de 2020, registram-se as principais ações de comunicação, conforme apresentado na tabela a seguir:

QUADRO 17: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

Resultados - Ascom 2º Trimestre		Total
Publicações nas Mídias Digitais		82
Atendimentos a Imprensa		101
Índice de Matérias Publicadas na Mídia (espontânea)		2.555
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB		73
Públicas na Internet (Portal Interno)		-
Criação Produção e Artes		31
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE		31
Informativo Semanal Digital		13

Fonte: Ascom

Análise de acesso ao Portal Institucional - Os acessos às notícias do portal institucional continuam em trajetória crescente: de janeiro a março de 2020, houve 602,7 visualizações. Já no 2º trimestre, esse número subiu para 640, 9, superando em 54% o volume registrado, no mesmo período em 2019. As 73 matérias mais acessadas no segundo trimestre representaram 35,91% total de acessos às notícias do portal.

As páginas mais acessadas no segundo trimestre foram, pela ordem, o Sagres-online e as páginas de notícias.. (tabela abaixo).

QUADRO 18: PAGINAS ACESSADAS

Detalhamento das páginas acessadas	%
Sagres On Line	40,74
Noticias	35,91
Diário Oficial Eletrônico	9,03
Portal da Transparência	2,29
Painéis	1,48
Gestão	0,64
Serviços	1,63
Legislação	0,68
Publicações	0,73

Fonte: Ascom

TCE adota medidas de combate ao Covid-19 e realiza sessões remotas

O Tribunal de Contas do Estado implementou providências para atravessar o período de pandemia do coronavírus e no final de junho começou a programar o retorno gradativo de suas atividades. Logo no início da pandemia foi editada a Portaria nº 52/2020, que instituiu o regime de teletrabalho. Foram adotadas medidas de isolamento social, em razão da conjuntura mundial em relação ao Covid-19, vivenciada com sua curvatura numérica ascendente.

A Portaria, foi assinada pelo presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Arnóbio Alves Viana, que manteve o acompanhamento permanente das atividades administrativas durante a quarentena. As medidas adotadas foram necessárias para diminuir os reflexos negativos do covid-19, tendo como objetivo maior a prevenção para conter a propagação da pandemia, no esforço de preservar a saúde dos servidores, dos usuários externos e, por conseguinte, da sociedade em geral.

Segundo o conselheiro presidente, o regime de trabalho remoto, estabelecido pela Portaria nº 52/2020, vem alcançando resultados positivos, quantitativa e qualitativamente, possibilitando o desempenho das atividades institucionais e fiscaliza-

tórias do Tribunal. Durante o período de pandemia o TCE manteve as atividades plenárias, com os julgamentos pela via remota dos processos já concluídos.

Videoconferência - A adoção da tecnologia de videoconferência para a realização das sessões ordinárias é de caráter excepcional e temporário. As sessões remotas foram providenciadas pelo TCE-PB em razão da necessidade de distanciamento social, recomendada pela Organização



Mundial da Saúde (OMS).

Os procedimentos começaram a ser adotados no final de abril, pelo Tribunal Pleno e Câmaras, inclusive com a participação de advogados na sustentação oral, conforme disposição da Resolução Normativa (RN TC Nº 01/2020), que regulamenta a realização de sessões remotas, apreciação e julgamento dos processos nos colegiados por meio de teleconferência.

Processo de Acompanhamento da Gestão

No período de pandemia o Tribunal de Contas do Estado tomou providências para aprimorar o Sistema de Acompanhamento da Gestão e dos Recursos da Sociedade (Sagres), visando ampliar a transparência das receitas e das despesas do Estado e dos municípios. A preocupação foi manifestada pelo conselheiro Arnóbio Alves Viana, presidente da Corte, ao identificar dificuldades no trabalho da Auditoria do TCE em relação ao atual sistema de controle, em especial, no tocante à fiscalização dos gastos com o Covid-19

O trabalho de acompanhamento também buscou orientar os gestores públicos em relação ao controle dos recursos que foram alocados pelo Estado e pelos municípios no combate à pandemia do Coronavírus, uma iniciativa decorrente do estado de calamidade que assolou o País e todo território paraibano

O Tribunal de Contas, em sua missão orientadora, e zelando pela transparência, passou a apresentar relatórios semanais, sempre buscando o controle na movimentação dos recursos destinados ao combate à pandemia. Nos relatórios, foram apontadas falhas e inconformidades, situações que mereceram alertas aos gestores públicos, com atenção à boa aplicação dos recursos e cautela na abertura de novas licitações e em ajustes de contratos.



9.0. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos três meses, abril, maio e junho, a Ouvidoria, a exemplo dos setores administrativos do Tribunal, manteve-se com suas atividades suspensas, em atendimento às medidas preventivas anunciadas pela Presidência do TCE, durante o período de quarentena em virtude da pandemia do coronavírus.

QUADRO 19: NÚMEROS DA OUVIDORIA

OBJETO	QUANTIDADE
Denúncias	276
Processos Formalizados	147
E. mails Recebidos	925
Pedidos de Informação	147
Outros	63
TOTAL	1.486

Fonte: Corregedoria

10. Bloqueio das Contas Municipais

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foram registrados cinco bloqueios de contas de três prefeituras e de duas camaras municipais.

QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	Total
2º Trimestre	Algodão de Jandaíra, Esperança, Diamante	Duas Estradas, Emas	5
Total Geral	3	2	5

11 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado no mês de junho, equivalente ao segundo trimestre do exercício de 2020. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DA PARAIBA						BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						TRIBUNAL DE CONTAS						PAGINA: 0001	
EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO(MES): JUNHO						DATA EMISSÃO: 01/07/2020 - HORA: 10:09						MARCOS DE TATIANA HILKEY AGRA Diretor Administrativo	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS										
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR								
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)			70.101.305,54 143.053.377,20							
ORDINARIA VINCULADA			ORDINARIA VINCULADA	70.101.305,54	143.053.377,20								
EDUCACAO			EDUCACAO										
SAUDE			SAUDE										
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS										
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL										
CONVENIO			CONVENIO										
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR										
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES										
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA													
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)			23.863,44 134.772,20							
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	23.605.484,79	52.361.997,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	19.653.937,24	52.292.347,99								
Insc. RP não processados	1.967.254,31	310.956,88	Pagto RP não Processados	279.113,86	239.994,76								
Insc. RP processados	1.549.550,48	8.700,00	Pagto RP Processados	8.700,00	8.300,40								
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes										
Valores Restituíveis	20.088.680,00	52.042.340,42	Valores Restituíveis	19.366.123,38	52.044.052,83								
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao										
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)			SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			1.700,03 4.638,03							
Caixa e Equivalentes	4.638,03	3.396,70	Caixa e Equivalentes	1.700,03	4.638,03								
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00								
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)			89.780.806,25 195.485.135,42							

12. Atividades da Biblioteca

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No segundo trimestre de 2020 não houve registros no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, devido à pandemia do coronavírus, tendo em vista que todas as atividades presenciais foram suspensas, seguindo a portaria presidencial..

12.1. Atendimento ao usuário

O atendimento presencial aos usuários na biblioteca ficou impossibilitado, no entanto, a direção do Órgão ampliou o acesso on line à Biblioteca Digital, inclusive com a utilização do rico acervo da plataforma Fórum de bibliotecas digitais.



13. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

No período de pandemia o TCE lançou, por meio da Escola de Contas, uma cartilha digital que reúne informações com objetivo de instruir e orientar advogados e estudiosos da área que desejam iniciar sua prática jurídica junto ao TCE-PB. A publicação foi elaborada a partir da análise da Constituição Estadual de 1989, da Resolução Normativa TC 010/2010 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e Lei Complementar Estadual nº 18/93, 13 de julho de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

O Manual dispõe de orientações sobre os principais programas, sistemas e ferramentas de controle, onde é possível acessar o Sagres, o Tramita, Consulta de Alertas e o mais recente lançamento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: o Painel Preço de Referência. A cartilha tem autoria de Mateus Marques Vasconcelos Guimarães (Consultor Legislativo na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB) e orientação do advogado Carlos Pessoa de Aquino (Secretário Geral – Ecosil), supervisionada pelo conselheiro Fernando Catão, coordenador da Ecosil.



Ao longo do segundo trimestre do ano a Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais, a serem executados no exercício, conforme cronograma estabelecido. O trimestre iniciou com as ações suspensas em virtude da pandemia do Covid-19. a exemplo dos demais órgãos públicos, tendo sido realizado, apenas, um treinamento, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 22: CURSO DE CAPACITAÇÃO NO 2º TRIMESTRE

CURSOS	ABR	MAI	JUN	H/ aula	Alunos
Treinamento ON-LINE sobre RPCA para auditores de contas públicas da DEAGM I e II.		X		4	28
Total				4	28

Fonte Ecosil

14. Centro Cultural Ariano Suassuna

Anexo ao prédio sede do Tribunal de Contas do Estado, o Centro Cultural Ariano Suassuna, onde está instalado o Auditório Celso Furtado com capacidade para 416 lugares, está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos de João Pessoa/PB mais procurados para a realização de eventos.

O apoio efetivo dos dirigentes da Corte de Contas e o esforço da direção do centro cultural permitiram a elaboração de um cronograma eficiente para o exercício, visando a implementação de inúmeras atividades no primeiro semestre do ano, necessária à sua eficiência, a começar pela apresentação do concerto da Orquestra Sinfônica de João Pessoa, iniciando assim a retomada de suas atividades em 2020.

A programação - que deveria se prolongar por todo o ano, teve que ser suspensa com o início da pandemia, parализando inúmeros eventos culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

Com a suspensão das trabalhos presenciais, o Centro Cultural Ariano Suassuna iniciou uma programação extraordinária durante os meses de pandemia, buscando adequar suas atividades ao período de quarentena. A iniciativa veio com o projeto “Quarentena Cultural”, a partir de 22 de março. O projeto reuniu músicos, artistas plásticos, poetas, escritores e artistas das mais diversas áreas culturais, visando contribuir com as pessoas que tiveram que ficar em isolamento social.

A proposta trouxe atrações dos mais variados segmentos, por meio vídeos, com apresentações artísticas via internet, contribuições que tiveram como objetivo trazer entretenimento às pessoas em suas residências. A ideia do CCAS foi possibilitar mais qualidade de vida e interação social com os artistas.

O projeto consistiu na produção - por cada um dos participantes -, de vídeos de curta duração (no máximo 4 minutos), nos quais os participantes mostraram um pouco dos seus talentos artístico-culturais, disseminando cultura e aproximando os segmentos sociais do Tribunal de Contas do Estado. O objetivo, inclusive, é o mesmo das atividades presenciais do CCAS, que é interagir, através da cultura, o TCE e a sociedade.

A ideia disseminou, de forma, que participantes de todo o Brasil e até de outros países (EUA, Itália, Noruega), contribuíram com peças artísticas. Entre os meses de março, abril e junho, foram mais de 350 vídeos publicados, gradativamente, pelas redes sociais. Vieram vídeos de músicos e poetas dos mais diferentes estilos.

Em pouco mais de dois meses e sem nenhuma campanha específica para disseminação, o projeto possibilitou o aumento de seguidores do CCAS nas redes sociais, ampliando os participantes de 1.500 para mais de 4000 pessoas, interagindo com curtidas, comentários e participações diretas.





Centro Cultural Ariano Suassuna

15. Serviços de Saúde

15.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/ clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período não foram realizados atendimentos médicos e de enfermagem,

15.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, o atendimento foi suspenso, ficando o setor em regime de plantão para possível necessidade.

15.3. Serviço Psicológico

Da mesma forma, o Serviço Psicológico do TCE-PB, que havia reiniciado suas atividades no início do ano, paralizou o atendimento aos servidores e colaboradores que prestam serviços junto ao órgão. Atua para melhorar o ambiente de trabalho nos aspectos comportamentais, ajudando às pessoas na superação de problemas e no desenvolvimento humano.



TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Genésio Alves de Sousa Neto
Stalin Melo Lins da Costa

ARTE FINAL

Giovanni de Araújo Santos

